



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 11 de março de 2021.

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, sob a Presidência do Conselheiro Rui André Maggi dos Anjos. Presentes os Conselheiros Titulares: Camila Silveira da Silva, Maíra Silva Marques da Fonseca, Marcos Vinícius Gandra de Souza, Regina Maria Ferreira Lang, Silvana Maria Carbonera e Silvana Cássia Hoeller. Presentes também os Conselheiros Suplentes: Eduardo Todt e Gisele Kliemann. Justificaram a ausência as Conselheiras: Kelly Cristina de Souza Prudencio, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares e Ximena Mujica Serdio. Havendo quórum o Presidente declarou aberta a sessão e na sequência foi colocada em votação a ata da sessão do dia 11.02.21, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes o Presidente comunicou a retirada de pauta do item 04 a pedido da relatora e compartilhou o pedido feito pela Secretária dos Órgãos Colegiados quanto à ciência e eventual manifestação da 2ª Câmara do CEPE sobre o parecer da PROGRAD/UFPR, doc. SEI: 3306949, no processo 23075.064774/2018-28, assunto: Sugestão de solicitação para readequação da Resolução nº 48/04-CEPE. Fez breve contextualização sobre o processo e parecer da PROGRAD, cientificando os Conselheiros(as). Passou-se então à Ordem do Dia: **01) Processo: 055530/2020-79 - Recurso Administrativo contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor do Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar (CEM), que implicou no cancelamento da permissão de funcionamento e de uso do nome e marca da UFPR, bem como uso compartilhado de equipamentos e instalações. Interessada: Empresa Júnior Maris.** Presentes os advogados da interessada, Dr. Ramon Bentivenha e Dr. Pedro de Perdigão Lana, o Diretor do Campus Pontal do Paraná, Professor Talal Suleiman Mahmoud, o Vice-Diretor do Campus Pontal do Paraná, Professor Alexandre Bernardino Lopes, e o Auditor da UFPR, Sr. Celso Saque. O relator, Conselheiro Eduardo Todt, leu seu parecer favorável. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao Professor Talal Suleiman Mahmoud, que agradeceu, contextualizou o histórico do processo até o momento e fez um breve resumo sobre a busca de regularização da Empresa Júnior Maris junto ao Conselho Diretor do Campus Pontal do Paraná, CEM. Após, o Professor Alexandre Bernardino Lopes reiterou alguns pontos elencados no processo, manifestou preocupação com o fato de voltar para Conselho Diretor do CEM o processo, considerando que esse não tem a capacidade técnica de averiguar as recomendações elencadas no relatório da Auditoria Interna da UFPR (AUDIN). Cedida a palavra, o Auditor, Sr. Celso Saque agradeceu o trabalho da Câmara para tentar regularizar as questões da EJ Maris, informou que a decisão caberia à Câmara e que se manteria à disposição para questões técnicas quanto ao relatório emitido pela AUDIN. Em seguida a palavra foi dada aos advogados da interessada, Dr. Ramon Bentivenha, que agradeceu a oportunidade de fala e proferiu a defesa da EJ Maris, e após ao Dr. Pedro de Perdigão Lana que agradeceu a cessão da palavra, o relatório e a solução proposta no parecer. Ressaltou que a comunicação entre a EJ Maris e o Conselho Diretor do CEM necessita ser aprimorada. Foram feitos alguns questionamentos aos advogados, que os sanaram. Em votação, o relator, Conselheiro Eduardo Todt, informou que havia alterado 03 linhas de seu parecer, lendo as alterações na sequência, sendo essas aprovadas por unanimidade. Ainda em regime de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Campus Pontal do Paraná, CEM, do Auditor e dos Advogados. **2) Processo: 055553/2020-83 - Prorrogação de afastamento do país no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, a nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Paris 1, em Paris/França. Interessada: Maria Isabel de Magalhães Papaterra Limongi. Relatora: Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares.** Presente

neste item a Chefe da Unidade de Normatização da PROGEPE, Sra. Priscilla Toporowicz Didimo. Com a ausência justificada da relatora, a Conselheira Silvava Maria Carbonera leu o parecer favorável à prorrogação de afastamento. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Processo: 061029/2020-41 - Reformulação Curricular do Curso de Pedagogia (EaD). Interessado: Curso de Pedagogia EaD/Setor de Educação.** Na ausência justificada da relatora, Conselheira Kelly Cristina de Souza Prudencio, e com a presença da interessada, Professora Samara Mendes Araújo Silva, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD, o Conselheiro Rui André Maggi dos Anjos leu o parecer favorável. Em discussão, o Conselheiro Rui André Maggi dos Anjos questionou sobre a previsão da curricularização da extensão na reforma curricular. Sendo a dúvida sanada pela Professora Samara Mendes Araújo Silva. Em votação, parecer aprovado por unanimidade. Na sequência, a Professora Samara Mendes Araújo Silva agradeceu o relato e se retirou. **04) Processo: 061179/2019-11 - Revalidação de diploma de graduação em Direito. Interessada: Paulimar Patrícia Salazar.** Retirado de pauta a pedido da relatora, Cons^a Maíra Silva Marques da Fonseca. **05) Processo: 010486/2019-34 - Revalidação de diploma de graduação em Ciências Biológicas. Interessada: Alejandra Villalobos Escalante.** Na ausência justificada do relator, Conselheiro Antonio Waldir Cunha da Silva, a Conselheira Regina Maria Ferreira Lang leu o parecer favorável à interessada. Em discussão e posto em votação, aprovado por unanimidade. Palavra livre, a Conselheira Silvana Maria Carbonera parabenizou a condução da reunião pelo Presidente e agradeceu a Conselheira Regina Maria Ferreira Lang por ter aceito o convite do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) para participar de uma *live* sobre a curricularização da extensão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação e apoio de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Melina R. Vieira, Secretária, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO WALDIR CUNHA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/05/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE MATEMATICA) - ET**, em 13/05/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVEIRA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/05/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE NUTRICAO) - SD**, em 13/05/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS GANDRA DE SOUZA, CONSELHEIRO (A)**, em 13/05/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAREN FABRICIA VENZAZZI, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA CARBONERA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/05/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/05/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA FERREIRA ALVES, Usuário Externo**, em



13/05/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/05/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3502663** e o código CRC **9984C3D2**.